



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO N° 160/2013 – GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto 5.558, de 15 de agosto de 2012 e considerando a Lei 14.975, de 28 de dezembro de 2005, o Decreto 1.308, de 15 de agosto de 2007 e o Anexo da Resolução 188, de 02 de agosto de 2010, § 1º do Art. 5º,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir, para um mandato de mais dois anos, os Membros do **Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – CONFECON**, instituído no âmbito de atuação desta Secretaria de Estado, composto pelos seguintes representantes:

- **Do Ministério Público do Estado do Paraná**  
Titular: CIRO EXPEDITO SCHERAIBER;  
Suplente: MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR.
- **Da Associação de Defesa e Orientação do Cidadão – ADOC**  
Titular: SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH;  
Suplente: NELSON KAMINSKI DE OLIVEIRA.
- **Do Fórum Nacional de Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor – FNECDC – Seção Paraná**  
Titular: RÔMULO FERREIRA DA SILVA;  
Suplente: JOÃO GUALBERTO BOISSA JÚNIOR.
- **Da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seção Paraná**  
Titular: ANA CLÁUDIA LOYOLA DA ROCHA;  
Suplente: MÔNICA SETENARESKI AHRENS MILANI.

**Art. 2º** Esta Resolução terá efeito retroativo a 29 de setembro de 2012.

Curitiba, 23 de abril de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**